



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93

ORÇAMENTO SIGILOSO

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 06, de 28 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ALTEROU a data da realização do certame e RETIFICOU o Edital do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico acima identificado, conforme segue:

1) O descritivo do objeto constante no item 1 passa a ter a seguinte redação:

SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL INTRAORAL COM TAMANHO DE 26 X 36 DE ÁREA ATIVA TIPO CMOS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO EM SILICONE, CABO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA KIT DEPOSICIONADORES RADIOGRÁFICOS COMPATÍVEIS. T01 SLIM

2) O item 4.3 teve acrescida a seguinte exigência:

b) Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor.

Observação: A documentação poderá ser apresentada em original (obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou cópia legível autenticada) ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis), preferencialmente com as informações pertinentes assinaladas e grifadas.

3) O item 14 passa a ter a seguinte redação:

14. DO PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

O objeto deverá ser entregue e devidamente instalado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações, prazo este que poderá vir a ser prorrogado por igual período, desde que manifestado interesse pela licitante, devidamente justificado e aceito pela Administração.

OBS.: Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquela ofertada na proposta vencedora.

4) Foi acrescido ao Edital o item 23, com a seguinte redação:

23. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo do mesmo, acompanhado da nota fiscal, com assistência técnica por igual período prestada no local onde o mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



será instalado, sem custos de deslocamento, mão-de-obra ou transporte caso a assistência não possa ser realizada no Município.

5) Fica determinada a nova data para a abertura do certame para o dia 16/11/2023, às 8h30min, sessão de lances às 10h:

Ratificam-se os demais itens, termos e anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023. A Retificação estará disponível no site www.novabassano.rs.gov.br

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail: fernanda@novabassano.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, em 30 de outubro de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal